



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 48651/19
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

Valinhos, 30 de agosto de 2019.

OFÍCIO Nº 142/2019-DF/SF
Processo administrativo nº 7.483/2005-PMV
Assunto: Orçamento Municipal – Evolução da Receita.

At. Legislativo
Para Providências.
G.P., em 02/09/2019
Presidente
[Signature]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos o Orçamento Programa do Município, como forma de projetar a provável receita orçamentária para o exercício de 2020, na forma do demonstrativo que segue anexo.

Atenciosamente,

[Signature]
ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01769/2019

Data/Hora Protocolo: 30/08/2019 15:20

Correspondência Recebida n.º 428/2019

Autoria: PREFEITURA DE VALINHOS

Assunto: OF. Nº 142/2019-DG/SF ORÇAMENTO MUNICIPAL EVOLUÇÃO DA RECEITA



À Excelentíssima senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
VALINHOS/SP

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 03/09/19
[Signature]

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

OFÍCIO

Nº 33 / 19



MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.M.V. _____
Proc. Nº 48651/18
Fls. 02
Resp. _____

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

1- IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Conforme determina o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal, pertence ao Município o produto do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título.

Desta forma, a maior retenção do imposto de renda advém da folha de pagamento dos servidores, além da retenção incidente sobre aluguéis, prestação de serviços etc., e isso tem representado um valor significativo na receita municipal.

Mantendo-se os níveis atuais da folha de pagamento, mais possíveis reajustes, essa retenção atingirá cerca de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais), cujo valor consta como receita prevista para no exercício de 2020.

2015	13.759.274,15
2017	21.491.640,64
2019*	26.800.000,00*

* valor orçado

[Handwritten signatures]



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 49651/19
Fls. 03
Resp.

2- I.P.T.U. – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

O Município de Valinhos conta atualmente com cerca de 46.720 mil lançamentos de IPTU, cujo total lançado foi equivalente, em 2019, a R\$ 91.465.953,72. Para calcular qual o montante a ser arrecadado no próximo exercício, é necessário analisar o quadro de arrecadação ocorrido nos exercícios anteriores, considerando os fatores “inadimplência” e “contestações judiciais”, que devem ser considerados a fim de chegarmos a uma previsão mais próxima da realidade. Assim, o comportamento desses tributos arrecadados no período de 2015 a 2018 e projetado para 2019, fica assim demonstrado:

Exercício	Valor Lançado	Valor Arrecadado	% Arrecadado
2016	67.288.375,00	54.188.036,47	80,53%
2018	76.314.667,23	61.304.892,80	80,00%

*projeção de arrecadação

Pelo demonstrado acima verifica-se que o Município de Valinhos tem um valor lançado de IPTU, em cerca de R\$ 91.465.953,72 para 2019.

Considerando que a inadimplência alcança percentuais em torno de 20%, não podemos deixar de considerar este fato como premissa no cálculo de arrecadação desse imposto a ser previsto para o exercício de 2020.

Imposto territorial	17,71%	12.981.000,00
---------------------	--------	---------------

Sendo assim, para 2020, orçaremos a receita do Imposto Predial em R\$ 60.319.000,00 e o Imposto Territorial em R\$ 12.981.000,00 totalizando R\$ 73.300.000,00 (setenta e três milhões e trezentos mil reais).



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.M.
Proc. Nº 49651/19
Fls. 04
Resp. _____

3- ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

Este imposto tem como fato gerador a transmissão *inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais relativos a imóveis, exceto os de garantia.

As alíquotas deste imposto, nos termos da legislação vigente, são para os financiamentos SFH (Sistema Financeiro de Habitação) de 0,5% sobre o valor financiado e 2,0% sobre os recursos próprios; para os demais financiamentos e aquisições, é 2,0% sobre o valor de aquisição ou valor venal, aquele que for maior.

Trata-se de tributo cuja arrecadação reage de acordo com as oscilações do mercado imobiliário, o que torna particularmente imprecisa a sua estimativa.

Assim, estima-se que o montante a ser arrecadado em 2020 possa atingir a casa de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais). O exposto pode ser melhor ilustrado através do histórico de arrecadação, como segue:

2015	10.475.442,05
2017	11.674.058,91
2019*	13.500.000,00*

* valor orçado

4- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O imposto sobre serviços de qualquer natureza, consoante previsto no Código Tributário Municipal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista de serviços que integra o Anexo I da Lei Municipal nº 3.915/05.

2015	45.145.983,07
2017	53.806.523,87
2019*	64.000.000,00*

* valor orçado



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.M.
Proc. Nº 48651/19
Fls. 05
Resp. _____

Considerando-se as variações verificadas nos exercícios acima, o crescimento do PIB de 0,82% e inflação prevista de 3,90% para 2020, de acordo com as previsões do Boletim Focus do Banco Central, teremos como previsão para 2020, o total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

TAXAS

1 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

A taxa é recolhida diretamente no carnê do IPTU e se refere a varrição das vias públicas que está na parte frontal do domicilio ou comércio do contribuinte e da coleta do lixo realizada três vezes por semana em cada domicilio, comércio ou indústria. Para o exercício de 2020, orçamos que a Taxa de Limpeza Pública Coleta de Lixo e Varrição produza uma arrecadação de R\$ 23.190.000,00 (vinte e três milhões, cento e noventa mil reais).

2 - TAXA DE EMBARQUE

Esta taxa está amparada na Lei Municipal nº 3.915/05 no art. 208, inciso IV parágrafo 4º cumulados no art. 210, inciso IV.

Entende-se por serviço de embarque aquele prestado nos terminais de ônibus do Município, utilizados exclusivamente para viagens intermunicipais com percurso superior a 50 Km.

Por se tratar de taxa que se cobrará do contribuinte, quando este necessitar dos serviços, utilizaremos como parâmetro a estimativa de arrecadação do corrente exercício. Assim, orçamos para 2020 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3 - TAXA DE SERVIÇOS BUROCRÁTICOS

Esta taxa, prevista na Lei Municipal nº 3.915/05, tem como fato gerador a utilização de serviços prestados pelo Município, relativamente a atos de sua competência, conforme a tabela integrante do Anexo XI.



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/18
Fls. 06
Resp. _____

Por se tratar de taxa que se cobrará do contribuinte, quando este necessitar dos serviços, utilizaremos como parâmetro a estimativa de arrecadação do corrente exercício. Assim, orçamos para 2020 o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

4 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Esta taxa, prevista na Lei Municipal nº 3.915/05, sendo calculada com base no Anexo IX, e refere-se basicamente à multas e vistorias realizadas pela Secretaria de Saúde em estabelecimentos comerciais.

Considerando a tendência de arrecadação dos últimos anos, para o exercício de 2020 projetamos que ingressem ao caixa o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

5 - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A presente taxa é calculada em função do número de empregados existentes no estabelecimento do sujeito passivo.

Atualmente, o Município conta com mais de 8.567 estabelecimentos cadastrados, porém o histórico de arrecadação tem apontado uma baixíssima inadimplência, sendo assim, não podemos deixar de considerar tal elemento como indicador, a fim de podermos estimar o valor da receita a ser realizada no exercício de 2020.

De tudo, pode-se esperar para o exercício vindouro arrecadarmos R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

6 - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de espaço público destinado a divulgação de produtos do comércio.

Com base no histórico de arrecadação, para 2020, a previsão é de que ingressem nos cofres municipais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

7 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A taxa de licença para execução de obras particulares é devida de acordo com a Lei Municipal nº 3.915/05, que envolve construção, reformas, ampliações, demolição de



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 4865/19
Fls. 07
Resp. _____

prédios, construção de andaimes e tapumes, habite-se, aprovação de plantas, fornecimento de diretrizes para loteamento, etc. Essa taxa é cobrada à medida que o contribuinte necessite da licença municipal para execução dos itens elencados no Anexo IV da Lei Municipal 3.915/05.

Assim, para efeito de previsão de arrecadação dessa taxa para o exercício seguinte, tendo em vista que sua arrecadação é provocada pelo contribuinte, utilizaremos como base a média histórica de arrecadação de exercícios anteriores e estimaremos para 2020 o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

MULTAS E JUROS DE MORAMULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Sob esse título ingressam todas as receitas provenientes das multas e juros de mora incidentes sobre recolhimentos efetuados em atraso, compreendendo as receitas tributárias. Nesse sentido, não é possível estabelecer uma premissa sustentável de cálculo para se determinar a provável arrecadação, dada a imprevisão do montante de receitas a serem pagas em atraso.

Porém, com base apenas na receita realizada nos últimos anos, permite-se projetar uma arrecadação da ordem de R\$ 3.710.500,00 (três milhões, setecentos e dez mil e quinhentos reais) para o exercício de 2020.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

A dívida ativa é proveniente de diversas fontes de receitas municipais, não pagas dentro do prazo de vencimento ou na vigência de suas respectivas competências. Assim, todos os créditos tributários, de natureza tributária ou não-tributária, vencidos e não pagos, estão sujeitos a inscrição em conta patrimonial denominada "DÍVIDA ATIVA".

Posto isto, a inadimplência relatada do IPTU, bem como dos demais tributos e rendas que padecem do mesmo mal e têm como reflexo imediato o aumento dos valores inscritos em



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 48651/13
Fls. 08
Resp. _____

Dívida Ativa, cujo montante, a despeito dos esforços de cobrança amigável e judicial, vem aumentando sucessivamente, senão vejamos:

2015	5.285.398
2017	6.906.801
2019*	15.050.000*

* valor orçado

Considerando-se a tratar de arrecadação de difícil previsibilidade e as inscrições no corrente exercício mais o histórico de arrecadação, podemos prever uma arrecadação de R\$ 14.125.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte e cinco mil reais) para 2020.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Com a promulgação da Lei Municipal nº 3.915/05 mediante a aplicação das tabelas que integram o Anexo X, cria-se uma nova receita destinada a cobrir as despesas com a manutenção da iluminação pública no Município. Pelas projeções obtidas junto à concessionária de energia elétrica que atende o Município, e com base na arrecadação do presente exercício e dos anos anteriores, no ano de 2020 haverá uma receita de aproximadamente R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS MOBILIÁRIAS

1- RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

As receitas de concessões e permissões registram o valor total arrecadado de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público. Neste caso trata-se de concessão e permissão para utilização de bens públicos. Com base na arrecadação atual, orçaremos para 2020 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários e recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. Registra também o valor de dividendos de aplicações em ações. São recursos tanto do tesouro quanto recursos vinculados a determinadas áreas.

Muito embora não seja papel do Poder Público aplicar no mercado financeiro, é imprescindível que suas disponibilidades momentâneas não fiquem paradas, porém, uma vez aplicadas, geram receitas provenientes dos juros auferidos, rendimentos estes que ao longo do ano, acumulam um valor significativo, que é considerado como receita Municipal.

Não há como estabelecer uma premissa de cálculo para se apurar no exercício a provável arrecadação, pois este valor varia de acordo com as disponibilidades existentes e com o nível da taxa de juros estabelecida na economia.

Para o exercício de 2020, o montante desses recursos, com base na arrecadação deste ano, será orçado no valor de R\$ 2.973.476,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

[Handwritten signatures]



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 4865/14
Fls. 10
Resp.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

Essa fonte de receita é proveniente de transferências da União, cujo fundo é formado pela arrecadação do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados e pelo IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

O artigo 159, letra “b” da Constituição Federal define que 22,5% da arrecadação desses impostos sejam distribuídos aos Municípios, cujas transferências são recepcionadas em conta denominada “FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS”. De 2015 em diante esse percentual passou a ser de 23%.

Já o artigo 161, parágrafo único da Constituição Federal, atribui ao Tribunal de Contas da União efetuar os cálculos das quotas pertencentes aos municípios. No caso de Valinhos a participação relativa no total do Estado é de 0,31639121%. Esse coeficiente tem proporcionado para o município de Valinhos as seguintes transferências correntes:

2015	37.997.174,30
2017	40.709.434,36
2019*	49.200.000,00*

* valor orçado

Considerando-se as variações verificadas nos exercícios acima, teremos como previsão para 2020, total orçado de R\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos mil reais).

COTA PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Nos termos do inciso II do artigo 158, da Constituição Federal, a União entregará aos Municípios, 50% do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural.



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 4965/19
Fls. 11
Resp. _____

O Município de Valinhos, com o fenômeno da urbanização crescente, conta com poucas propriedades rurais, e esse cenário não deve se reverter nos anos futuros.

Em razão disso, arrecadou-se muito pouco de ITR nos últimos anos. Posto isto, com base na arrecadação deste ano, para 2020 fixaremos a receita orçada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

COTA PARTE CFEM

Foi orçado um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

Esta sendo considerado o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O financiamento da saúde é realizado por meio de transferências "fundo a fundo", aos municípios, de forma regular e automática, em conformidade com as normas legais vigentes, valores e condições estabelecidas em portarias do Ministério da Saúde.

Em Valinhos, o Fundo Municipal de Saúde – foi criado pela Lei 4.687 de 30/06/2011.

O montante de recursos financeiros destinado ao financiamento de ações e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde compõe-se de: transferências da União; transferências do Estado; celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos federais e estaduais e recursos próprios do Tesouro Municipal.

O ordenador da despesa na área da saúde é o Secretário Municipal da pasta, sendo os recursos controlados e acompanhados pelo Fundo Municipal de Saúde e os pagamentos e a contabilidade realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

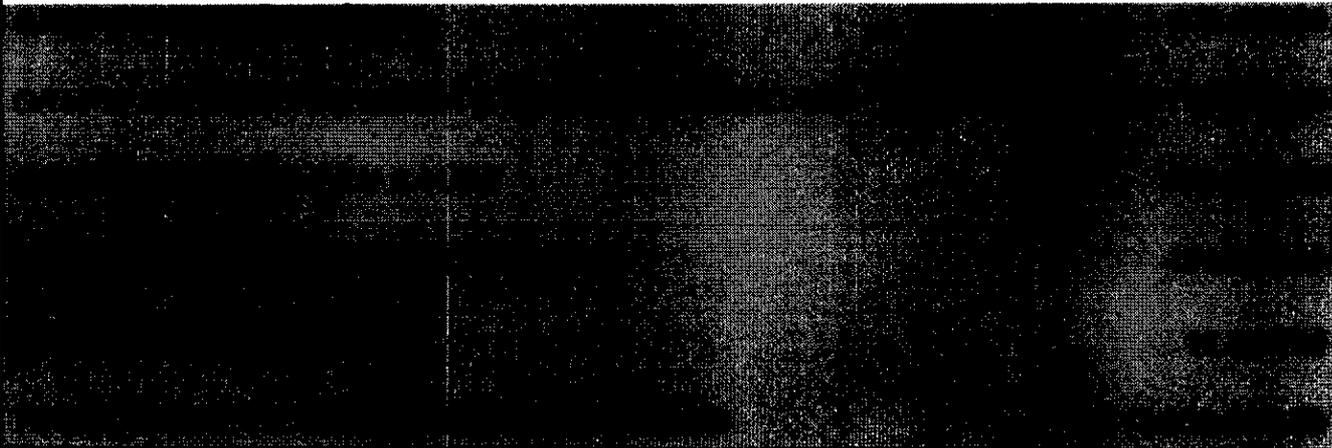


**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

A utilização dos recursos transferidos Fundo a Fundo é aplicada nos seus respectivos programas seguindo regulamentações do Ministério da Saúde, respeitando os respectivos blocos de financiamento.

O Fundo Municipal de Saúde tem como objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços públicos de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os repasses para o exercício de 2020 estarão assim estimados:

GRUPOS	Em R\$
	

Assim, esses recursos totalizam o valor de R\$ 13.839.905,40 (treze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos) que serão previstos como receita no orçamento para o exercício de 2020.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os Estados e seus Municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/18
Fls. 13
Resp. _____

Através site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação verificamos que:

Para o exercício de 2019 as informações do Censo 2018 apontaram para a existência de 10.669 alunos, distribuídos na rede municipal de educação.

Com base na estimativa de arrecadação para o ano de 2019, no número de alunos previstos para o CENSO 2018, e em virtude do atual cenário econômico, para 2020 indicamos a previsão de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e valores arrecadados nos exercícios anteriores o orçado para 2020 é de R\$ 1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais).

PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e valores arrecadados nos exercícios anteriores o orçado para 2020 é de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

O valor orçado nesta rubrica é da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS – FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os recursos para essa área no exercício de 2020 estão assim previstos:



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/18
Fls. 19
Resp. _____

PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	210.000,00
PSE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	168.000,00
GES – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	26.000,00

Como previsão orçamentária, orçaremos para o exercício de 2020 a somatória desses programas, que totalizarão R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA PARTE DO ICMS

De conformidade com o inciso IV, do artigo 158 da Constituição Federal, 25% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, de competência do Estado, pertence aos Municípios, cujo rateio é baseado nos seguintes critérios, da Portaria CAT nº 21/97 consolidada pelas Portarias CAT n.º 6/98 e n.º 12/99 do Governo do Estado, a saber:

- I. 76% com base no percentual entre o valor adicionado do Município e o valor adicionado total do Estado verificado nos dois exercícios anteriores ao da apuração;
- II. 13% com base no percentual entre a população do Município e a população total do Estado de acordo com o último recenseamento geral realizado pelo IBGE;



**MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 48651/19
Fls. 15
Resp. _____

III. 5% com base no percentual entre o valor da receita tributária própria do Município e a soma da receita tributária própria de todos os Municípios paulistas;

IV. 3% com base no percentual entre a área cultivada do Município no exercício anterior, e a área cultivada total do Estado;

V. 0,5% com base no percentual entre a área dos reservatórios de água destinados à geração de energia elétrica existente no Município no exercício anterior ao da apuração e a área total desses reservatórios no Estado;

VI. 0,5% em função de espaços territoriais especialmente protegidos existentes no Município; e,

VII. 2,0% com base no resultado da divisão do valor correspondente a esse percentual pelo número de Municípios existentes em 31 de dezembro do exercício anterior ao da apuração.

Com base nesses critérios de apuração, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo divulga em favor de Valinhos os seguintes dados:

Ano Base	Receita Tributária Própria (R\$)	População (hab.)	Receita Tributária Própria do Estado (R\$)	População do Estado (hab.)	Área Cultivada (km ²)	Área Reservatórios (km ²)	Índice Percentual de Participação *
2018	3.809.019.120	106.793	145.160.555	3.843,90	0,02	0,078360	0,31639121
2017	3.473.505.368	106.793	133.397.767	3.843,90	0,02	0,077719	0,30381090
2016	3.249.948.589	106.793	119.958.109	3.843,90	0,02	0,077484	0,29424898
2015	3.005.343.158	106.793	110.025.523	3.843,90	0,02	0,076901	0,28768553
2014	2.935.601.638	106.793	111.236.613	3.843,90	0,02	0,075849	0,28691023

Nos termos constantes do demonstrativo acima, o índice de participação do município (IPM) corrente é de 0,31639121 para 2019 tendo um acréscimo de 4,14% em relação ao ano anterior.



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/19
Fls. 16
Resp.

2015	91.465.340,53
2017	93.708.190,63
2019*	112.095.000,00*

*valor orçado

A previsão de transferência para o Município de Valinhos, a título de participação no ICMS – valor bruto, sem a dedução correspondente ao FUNDEB –, deverá ser de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que será considerado na receita prevista para o exercício de 2020.

COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O IPVA é tributo de competência Estadual. Porém, por força do inciso III do artigo 158 da Constituição Federal, 50% de sua arrecadação pertence ao Município, percentual este creditado automaticamente à conta do Tesouro Municipal, quando arrecadado.

2015	31.645.987,86
2017	33.574.168,45
2019*	37.000.000,00*

* valor orçado

Considerando-se as variações verificadas nos exercícios acima, teremos como previsão para 2020, com base numa variação do PIB de 0,82% e inflação de 3,90% conforme o Boletim Focus do Banco Central, o total orçado de R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 4865/18
Fls. 17
Resp. _____

COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA EXPORTAÇÃO – IPI/EXPORTAÇÃO

Por força do § 3º, inciso II, artigo 159 da Constituição Federal, os Estados entregarão aos Municípios, 25% dos recursos recebidos desse imposto, incidente sobre as exportações.

Assim a receita proveniente da Cota Parte do I.P.I. será orçada para 2020, em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com base na arrecadação atual.

COTA PARTE DA CIDE – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Através da Lei Federal n.º 10.866, de 04 de maio de 2004, especificamente em seu artigo 1.º B, os Municípios receberão dos seus respectivos Estados, 25% do seu montante. Valinhos tem uma participação relativa de 2,28%. Para o exercício de 2020 teremos uma previsão anual de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

COTA-PARTE ROYALTIES – LEI Nº. 7.990/89, ARTIGO 9º

Essa receita registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – com base na arrecadação de 2019, para 2020, orçaremos esta receita em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS

CONTROLE DE GLICEMIA

Está previsto para 2020 o ingresso de recursos do Estado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o convênio Insumo de Diabetes.

ESTADUAL – CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/19
Fls. 18
Resp. 

**ESTADUAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFIN. PROGR. EST. PROT. BÁSICA, MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE**

Valor orçado em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

**TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
FUNDEB**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi criado pela Lei Federal n.º 9.424/96 e implantado no Estado de São Paulo a partir de 1º de janeiro de 1998, por meio do Decreto n.º 42.778, de 31 de dezembro de 1997.

Com isso, o Município de Valinhos, através da Lei n.º 3110 de 27 de abril de 1997 autorizou a Municipalidade celebrar o Convênio com o Governo do Estado que aderiu à Municipalização do Ensino Fundamental, e de forma gradativa vem se responsabilizando diretamente por esse seguimento do ensino no Município.

A partir de 2007, o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB que é um Fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19/dez/2006 e regulamentado pela Medida Provisória n.º 339, de 29/dez/2006. Cumpre esclarecer que a implantação do FUNDEB foi iniciada em 01 de janeiro de 2007 e a partir de 2009 atingiu todos os alunos da educação básica pública presencial e o percentual de 20% de vinculação das receitas que o compõem; o prazo de vigência previsto para o Fundo é de 14 anos.

Para assegurar a transferência de recursos ao FUNDEB, a nível municipal, é previsto um valor por aluno/ano. Esse valor aluno/ano vem subindo consideravelmente todo ano devido ao aumento da arrecadação, motivado pelo crescimento do PIB e os índices



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V.
Proc. Nº 48651/19
Fls. 19
Resp. [Signature]

inflacionários por um lado e uma mudança no perfil demográfico da população, com a redução do número de crianças de outro.

Com base nesses dados projetamos os seguintes valores:

Base de Cálculo – informações preliminares fornecidas ao Censo 2018:

Creche Integral e Parcial	716 alunos
Pré-Escola Integral e Parcial	1.797 alunos
Ensino Fundamental - Parcial	7.830 alunos
EJA - Parcial	326 alunos

Os valores aluno/ano são definidos anualmente através de portaria interministerial e em função do crescimento histórico dos valores anuais, da expectativa de crescimento da economia e das informações preliminares do Censo Escolar. Estimamos a receita do Fundeb em R\$ 54.600.000,00 (cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) para 2020.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS DE TRÂNSITO

Com base nas arrecadação atual, estima-se um valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), que serão consignados como receita para o exercício de 2020.

MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS

O valor orçado nesta rubrica é da ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

[Signature]

[Signature]



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 49651/19
Fls. 20
Resp. _____

RECEITAS DE RESTITUIÇÕES

Esta receita, prevista na Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, tem como fator de ingresso as receitas provenientes de indenizações ou restituições aos cofres Públicos. Com base na arrecadação do presente exercício, o total orçado para 2020 será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

OUTRAS RECEITAS

Na ordem de R\$ 735.618,60 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).

RECEITAS PRÓPRIAS – FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA

Na ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

RECEITAS PRÓPRIAS – FESTA DO FIGO

Na ordem de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA/MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA
NÃO TRIBUTÁRIA**

Na ordem de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Na ordem de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Handwritten initials and signature



MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.M.V.
Proc. Nº 4865/19
Fls. 21
Resp. _____

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÕES DE BENS

Na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta receita tem como fator de ingresso os repasses provenientes de convênios firmados junto ao Estado e a União. Para o exercício de 2020 está previsto o ingresso de recursos na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

- Convênio Veículos e Equipamentos:	250.000,00
- Convênio Sistema Monitoramento FUNDOCAMP:	500.000,00
- Convênio Abrigo de Ônibus – FUNDOCAMP:	400.000,00

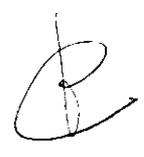
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Na ordem de R\$ 9.860.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil reais).



**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 48651/18
Fls. 22
Resp. _____

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALINHOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Valinhos (doravante tratado como "Valiprev"), criado pela lei Municipal Lei nº 4877/2013 de 11 de Julho de 2.013, com a finalidade principal de Assistência Previdenciária aos servidores efetivos do Município de Valinhos tem como sua Receita, em geral:

- (i) A contribuição mensal compulsória dos servidores do município de Valinhos;
- (ii) A contribuição mensal compulsória da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Valinhos;
- (iii) A contribuição mensal compulsória dos servidores inativos do município de Valinhos;
- (iv) Receitas advindas de compensação previdenciária entre regimes de previdência;
- (v) Rendimentos, juros e demais recursos provenientes de aplicações financeiras do Valiprev;
- (vi) Receitas de acordos de parcelamentos, bem como suas respectivas multas e juros;
- (vii) Outras receitas e restituições que lhe são devidos.

Estimativa de receitas para 2020:

Receitas Correntes	
Receitas Patrimonial	5.000.000,00
Soma das Receitas Correntes	23.870.000,00
Receitas de Contribuição	25.120.000,00
Soma das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	38.630.000,00

**Fonte: Lei 5.869/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)



MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.M.V. _____
Proc. Nº 4865 / 19
Fls. 23
Resp. _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS – DAEV

O Setor de Águas e Esgotos da Prefeitura Municipal de Valinhos foi transformado em autarquia pela Lei Nº 833, de 12 de Agosto de 1970, passando a ter personalidade jurídica pública, com autonomia econômico-financeira e administrativa.

Estimativa de Receitas para 2020:

Descrição	Valor Orçado
Taxas Exercício Poder Público	300.000,00
Taxas Prestação de Serviços	10.000,00
Participações	1.000,00
Remuneração	320.000,00
Serviço de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	20.882.000,00
Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	30.882.000,00
Multas e Juros de Mora Outras Receitas	500.000,00
Indenizações	5.000,00
Restituições	20.000,00
Dívida Ativa não Tributária	6.200.000,00
Outras Receitas	80.000,00
Operações de Crédito Interno	1.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	1.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	1.000,00
Outras Receitas	215.000,00
Total das Receitas	68.200.000,00






**MUNICIPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

RECEITA TRIBUTÁRIA	227.435.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	15.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.373.476,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	297.206.405,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.350.618,60
ALIENAÇÕES DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA ORÇAMENTÁRIAS	9.860.000,00

CONTAS REDUTORAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Retenção de 20% do F.P.M.	-9.600.000,00
Retenção de 20% do ITR	-18.000,00
Retenção de 20% do ICMS	-24.000.000,00
Retenção de 20% do IPVA	-8.700.000,00
Retenção de 20% do IPI-exportação	-170.000,00
SOMA	-42.488.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – VALIPREV

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Valinhos, 31 de agosto de 2019


ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal


MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda